SANCIONADO

21 / 10 / 21

Lei nº. 1.895/2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 1.016.134,00 (Um Milhão Dezesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante **R$ 1.016.134,00** (Um Milhão Dezesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.		AGRICULTURA	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1188		**CONVÊNIO Nº 915224/2021 - AQUI. EQUIP. AGRÍCOLA E AQUIP. DE CONSTRUÇÃO**	
4.4.90.52	FICHA: 503	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.016.134,00.
		Total do Crédito	**R$ 1.016.134,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.016.134,00 (Um Milhão Dezesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** conforme programação abaixo:

§ 1º - O valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de nº 915224/2021 que Celebram a União por Intermédio do Ministério da Defesa – MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN. E tem como Objeto a Aquisição de Equipamento Agrícola e de Construção**, sendo assim o recurso creditado na ficha **503**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor de R$ 16.134,00 (Dezesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais), se Trata de Contrapartida **Convênio de nº 915224/2021** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** creditado na ficha **503**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de outubro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal